



**DECRETO Nº 153/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO em dispor sobre a Matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o Vencimento Base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Controle Interno do Município de Ananás - TO.

NILTON CESAR PEREIRA LIRA - CONTROLE INTERNO / Matricula nº 5447492

ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES - CONTROLADORA INTERNA / Matricula nº 5474472

JANILTON PEREIRA DA SILVA - CONTROLE INTERNO / Matricula nº 5474780.

**Art. 2º CONCEDER**, a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da Servidora Efetiva do Controle interno do Município de Ananás - TO.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL - CONTROLADORA INTERNA / Matricula nº 5474843

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8fd7dd-190320251835055121**